



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2488, de 31 de março de 1992

Cria função trabalhista e altera salários de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, -

DECRETA:

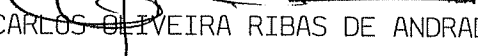
Artigo 1º - Fica criada, no Quadro de Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a categoria profissional de Assistente Social para Excepcional, com 2 vagas e salário mensal de Cr\$.527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros).

Artigo 2º - Ficam alterados os salários correspondentes às categorias profissionais de Chefe do Serviço de Material, de Cr\$.296.000,00 para Cr\$.379.000,00 e de Chefe do Almoxarifado, de Cr\$.539.000,00 para Cr\$.650.000,00.

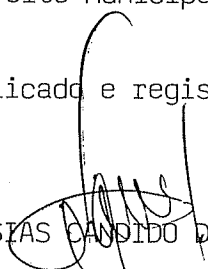
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de março de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício